



# Código de Ética e Conduta

# Índice

<b>1. Mensagem da Alta Administração</b>	4
<b>2. Código de Ética e Conduta</b>	
2.1 Aplicação	7
2.2 O que esperamos de você	8
2.3 Tomando decisões éticas	8
<b>3. Valores Éticos</b>	
3.1 RESPEITO às pessoas	9
3.2 SAÚDE E SEGURANÇA em primeiro lugar	9
3.3 Foco no CLIENTE	10
3.4 Orientação para RESULTADOS	10
3.5 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA	10
3.6 PROFISSIONALISMO	10
<b>4. Princípios Éticos</b>	
4.1 Legalidade	11
4.2 Moralidade	11
4.3 Equidade	11
4.4 Publicidade	11
4.5 Prestação de Contas	12
4.6 Responsabilidade Corporativa	12
<b>5. Condutas Éticas</b>	
NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO	12
1. Diversidade e igualdade de oportunidade e as relações de respeito no ambiente de trabalho	12

2. Saúde, segurança e meio ambiente.....	13
3. Combate a conflitos de interesse .....	14
4. Combate ao nepotismo .....	18
5. Combate ao assédio moral e sexual.....	19
6. Sigilo de informações confidenciais .....	20
COMO NOS RELACIONAMOS COM OS PÚBLICOS EXTERNOS .....	22
7. Relacionamento com clientes/usuários .....	22
8. Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros .....	23
9. Relacionamento com concorrentes .....	24
10. Relacionamento com acionistas .....	25
11. Relacionamento com órgãos governamentais e poder concedente .....	26
12. Relacionamento com imprensa e mídia social.....	26
13. Recebimento de presentes e gratificações .....	27
14. Patrocínios.....	29
USO DE RECURSOS DA EMPRESA .....	30
15. Uso de proteção de bens, recursos e serviços .....	30
16. Segurança das informações .....	30
<b>6. Comissão de Ética .....</b>	<b>31</b>
<b>7. Canal de Denúncia.....</b>	<b>32</b>
<b>8. Glossário .....</b>	<b>34</b>
<b>9. Disposições Complementares.....</b>	<b>37</b>

# 1. MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

O Código de Ética e Conduta da Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan – pauta a condução dos negócios da Companhia (Corsan) a partir de uma Ética Empresarial que, ao longo do tempo, reforçou sua reputação de integridade. Este importante instrumento do Programa de Integridade da Corsan é estruturado a partir de valores éticos, estabelecidos através de Consulta Interna aos empregados e Administradores da Companhia, os quais se traduzem em condutas éticas que orientam e direcionam a forma como nos relacionamos com os diversos públicos: acionistas, administradores, colaboradores (aprendizes, estagiários, empregados, conselheiros e membros de comitês) e parceiros comerciais. São valores éticos da Corsan:

- **RESPEITO às pessoas**
- **SAÚDE E SEGURANÇA em primeiro lugar**
- **Foco no CLIENTE**
- **Orientação para RESULTADOS**
- **RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA**
- **PROFISSIONALISMO**

A aplicação desses valores éticos é responsabilidade de todos nós, acionistas, administradores, colaboradores e parceiros comerciais, onde quer que atuemos em nome da Companhia. Adotar e reforçar condutas éticas dentro da Corsan, assim como quando a representamos, é fundamental para

a existência e sustentabilidade do negócio, no curto e longo prazo, e representam os alicerces para a construção deste Código de Ética e Conduta.

Enquanto objetivo, o presente instrumento busca educar e orientar quanto a quais comportamentos e atitudes são esperados de todos que fazem parte da Companhia ou a representam, da forma mais clara e didática possível. Ainda, pretende reforçar questões relevantes, com foco nas condutas éticas que são indispensáveis. Indica, também, quais são os canais existentes para informar ou denunciar qualquer conduta inadequada que seja identificada na Corsan, com garantia de confidencialidade.

Ao demonstrar nossos padrões éticos em tudo o que fazemos, fortaleceremos nossa missão de prestação de serviços de excelência em saneamento básico, levando em conta a viabilidade econômica, a justiça social, a preservação ambiental, o combate à fraude e corrupção, e nosso compromisso de respeito com os públicos que interagimos: clientes, acionistas, administradores, parceiros comerciais, colaboradores e comunidades.

Ao agir de acordo com as diretrizes expressas neste Código de Ética e Conduta, estaremos honrando nossa história e fortalecendo hoje e sempre os valores que orientam nossos comportamentos e sustentam nossa reputação.



# 2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Inspirado nos valores éticos da Corsan, este Código de Ética e Conduta representa o nosso compromisso com a integridade. É o mais importante instrumento do Programa de Integridade da Corsan, e serve como um guia para a compreensão dos comportamentos e das atitudes que esperamos de você no dia a dia de suas atividades, e uma referência no combate a todas as formas de fraude, corrupção e atos lesivos à administração pública, em especial as previstas nas leis anticorrupção nacional e estrangeiras.

## 2.1. APLICAÇÃO

O Código de Ética e Conduta se aplica a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que, por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, prestem serviços à Corsan, de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem remuneração financeira, incluindo: acionistas, administradores, colaboradores, e deve servir de referência também para os parceiros comerciais.

Sem a pretensão de atender a todas as possibilidades inerentes ao desenvolvimento diário dos negócios, o Código de Ética e Conduta oferece orientações claras e não negociáveis. Dessa forma, ao se confrontar com eventuais situações não contempladas no presente documento, deve-se buscar junto à Comissão de Ética a orientação sobre a conduta adequada para cada situação. Cabe à Comissão de Ética dirimir dúvidas a respeito da interpretação deste guia e deliberar sobre os casos omissos.

## 2.2. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

O Código de Ética e Conduta que você – acionista, administrador, colaborador ou parceiro comercial – tem em mãos é fruto da colaboração dos empregados e administradores da Corsan, que contribuiram com a definição dos valores éticos através de uma Consulta Interna. Enquanto unidades organizacionais diretamente relacionadas ao tema, a construção e validação do presente instrumento se deu em ação conjunta com as áreas de Auditoria Interna (Audit), Disciplinar (Dedis), Comissão de Ética, Superintendência de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Conformidade (Sucorp) e demais partes relacionadas. Contudo, a efetividade deste Código depende fundamentalmente da prática cotidiana das condutas éticas nele expressas, pautando comportamentos e atitudes de todos que atuam na Corsan ou a representam.

Para tanto, convidamos você a realizar a leitura de todos os capítulos desta nova versão do nosso Código na íntegra. Tendo tomado conhecimento acerca das condutas éticas e demais diretrizes contempladas neste documento, esperamos fortalecer seu comportamento ético, legal e transparente, em todas as situações de sua vida profissional. E para ajudá-lo a compreender a aplicação de cada uma das condutas, todo capítulo conta com uma explicação, em formato de conceito, e outra seção intitulada “O que esperamos de você”, a qual busca esclarecer os comportamentos aderentes a cada conduta ética.

## 2.3. TOMANDO DECISÕES ÉTICAS

Antes de decidir se uma conduta ou atividade é apropriada,

1. verifique se é contrária à legislação;
2. verifique se é contrária a este Código, políticas, normas ou procedimentos existentes;
3. verifique se é inconsistente com os Valores da Corsan.



Se a resposta a qualquer das perguntas anteriores for positiva, a conduta ou atividade em questão é inadequada. Adicionalmente, pergunte a si mesmo se você teria orgulho de contar aos seus amigos e sua família sobre sua atitude ou de vê-la publicada em jornais. Respostas negativas indicam problemas.

Sempre que houver dúvida, encaminhe a questão por e-mail para a Comissão de Ética: [comissaodeetica@corsan.com.br](mailto:comissaodeetica@corsan.com.br)

## 3. VALORES ÉTICOS

A conduta, nas atividades vinculadas à Corsan ou na representação desta, de todos aqueles a quem se aplica este Código é regida pelos seguintes valores:

### 3.1. RESPEITO às pessoas

Prezamos pelo respeito e pela valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade. Promovemos um ambiente de trabalho saudável, com relações justas, de confiança mútua, cooperação e solidariedade. Tratamos todos de maneira igualitária, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, nem qualquer outra forma de discriminação.

### 3.2. SAÚDE E SEGURANÇA em primeiro lugar

Saúde e segurança são valores que estão acima dos resultados. Buscamos um ambiente de trabalho seguro e saudável, e nenhuma situação de emergência, operação ou resultados justifica prejuízo à saúde ou a segurança das pessoas. Estimulamos a consciência dos riscos aos quais estamos expostos e de como devemos evitá-los.

### **3.3. Foco no CLIENTE**

Estamos sempre atentos às necessidades dos nossos clientes, orientando nossas operações para a prestação de um serviço público eficiente e de qualidade. Seguimos um padrão de atendimento transparente, eficaz, cortês e respeitoso. Promovemos a plena satisfação dos usuários e consumidores para a manutenção de relacionamentos duradouros.

### **3.4. Orientação para RESULTADOS**

Somos responsáveis por gerar resultados, alinhados ao objetivo social da Corsan, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares, partidários ou pessoais, tanto nas ações e tomadas de decisão quanto na ocupação de funções. Com eficiência e qualidade, geramos resultados e garantimos o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia, viabilizando o crescimento e a perpetuidade do negócio.

### **3.5. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E CORPORATIVA**

Buscamos a sustentabilidade econômica, social e ambiental em todas as decisões que tomamos. Atuamos com transparência e integridade, cultivando a credibilidade junto aos acionistas, investidores, empregados, fornecedores, clientes, poder público, parceiros de negócios e comunidades em que atuamos. Maximizamos o crescimento e a rentabilidade com responsabilidade social e ambiental.

### **3.6. PROFSSIONALISMO**

Atuamos com ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade e legalidade. Utilizamos de forma responsável os recursos econômico-financeiros da Companhia. Somos comprometidos com a busca por níveis crescentes de eficiência e rentabilidade, considerando a prevalência dos interesses da Corsan no cumprimento de sua missão.

# 4. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Para um bom desempenho de suas atividades, a Corsan é comprometida com os seguintes princípios éticos corporativos:

## 4.1. LEGALIDADE

Obedecer à lei, sendo legítima a sua atividade somente se esta estiver condizente com o disposto na lei. Respeitar a legislação vigente e combater qualquer tipo de fraude, corrupção e prática de atos lesivos às administrações públicas nacional e estrangeiras.

## 4.2. MORALIDADE

Observar os preceitos éticos nas condutas diárias, averiguar os critérios de conveniência, oportunidade e justiça e, ainda, distinguir o que é honesto do que é desonesto.

## 4.3. EQUIDADE

Tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

## 4.4. PUBLICIDADE

Atuar com transparência nas relações profissionais, nas práticas de governança corporativa e na comunicação com os diferentes públicos de relacionamento interno e externo.

## 4.5. PRESTAÇÃO DE CONTAS (*Accountability*)

Prestar contas de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

## 4.6. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

Zelar, com ética e transparência, pela perenidade da Corsan, compatibilizando o seu desenvolvimento e sustentabilidade econômico-financeira, por meio da prestação de serviço público eficiente, incorporando aspectos sociais e ambientais na gestão e execução de seus negócios.

# 5. CONDUTAS ÉTICAS

Com fundamento nos valores éticos, a Corsan adota as seguintes condutas:

## NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

### I. DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADE E AS RELAÇÕES DE RESPEITO NO AMBIENTE DE TRABALHO

A Corsan tem o compromisso de estabelecer um clima favorável e propício à realização profissional dentro de um ambiente de trabalho produtivo, saudável, seguro e de respeito mútuo. Os direitos e as responsabilidades individuais devem ser exercidos em sua plenitude, com adequada qualidade de vida em todas as unidades de trabalho. Ao valorizar a

diversidade nas relações de trabalho, a Corsan estimula que a todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e justo, independentemente do emprego ou da função que ocupem.

A Companhia não admite discriminação nem preconceito de qualquer natureza, seja de raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros. O relacionamento da Companhia com acionistas, administradores, colaboradores e parceiros de negócio é pautado pelo respeito e cumprimento da legislação, dos acordos coletivos de trabalho, das normas internas e externas.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- No contexto de nosso ambiente de trabalho, você deve ficar atento e garantir:

- a) O respeito no trato pessoal, independentemente da posição ocupada.
- b) O respeito às atribuições funcionais dos empregados, estando atento para não ultrapassá-las.
- c) A apresentação de trabalhos ou ideias de colegas conferindo-lhes o crédito.
- d) A transparência de seus vínculos, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses (leia mais na seção “Combate a conflitos de interesse”).

## 2. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A proteção ao meio ambiente, a saúde e a integridade física de todos que atuam na Corsan ou a representam são prioridades, estando acima de questões econômico-financeiras ou de produtividade.

É responsabilidade de todos zelar pela saúde e segurança das pessoas que trabalham para a Corsan, por meio do cumprimento de leis e

normas internas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, de forma a preservar um ambiente seguro e com qualidade de vida para os trabalhadores. Para a Companhia, a condução dos negócios deve estar em consonância com a proteção da saúde, do meio ambiente, das condições íntegras e seguras de trabalho, cumprindo as exigências legais e demais requisitos regulatórios.

## **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

- Conheça e aplique as normas internas de segurança, principalmente se há normas específicas para sua função.

- Utilize os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

- Identifique, avalie e tome medidas para controlar os riscos à saúde e à segurança associados ao seu trabalho. Certifique-se sempre de que todos à sua volta estão usando o EPI necessário e de que você saiba o que fazer no caso de uma emergência.

- Jamais execute seu trabalho em estado de embriaguez ou sob o efeito de qualquer substância entorpecente, pois essas condições podem afetar a sua segurança, assim como a de seus colegas e parceiros.

- Interrompa imediatamente qualquer trabalho que possa contribuir para um incidente ambiental, comunicando ao seu gestor imediato.

- Esperamos ainda que você incentive nossos parceiros e clientes quanto à adoção de práticas responsáveis para minimizar os impactos ambientais.

## **3. COMBATE A CONFLITOS DE INTERESSE**

No dia a dia de suas atividades, você irá se deparar com uma série de decisões que podem configurar um conflito de interesses. Nesse sentido,

é importante compreender as situações em que você, um colega ou um parceiro de negócio podem estar ou parecer estar conflitados. É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento.

O conflito de interesses ocorre quando você usa a sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. A ocorrência de conflito de interesses independe da existência de lesão ao patrimônio da Corsan, bem como do recebimento de qualquer vantagem ou ganho pelo colaborador ou por terceiro.

## **É VEDADO:**

a) Permitir que suas preferências ou interesses pessoais interfiram em suas decisões profissionais, em detrimento dos interesses da Companhia.

b) Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão da sua posição na Companhia.

c) Repassar, divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em razão das atividades exercidas.

d) Designar ou permitir designação, sob sua gestão direta ou indireta, de cônjuge, companheiro ou parente de até terceiro grau.

e) Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica com a qual você ou seus parentes de até terceiro grau tenham vínculo de qualquer natureza.

f) Prestar serviços em concorrência com os oferecidos pela Corsan.

g) Exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão da sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas.

h) Atuar em processos de compra ou venda de produtos/serviços/obras, dos quais participem empresas que tenham sócios ou representantes com parentesco até o terceiro grau.

i) Utilizar o nome da Corsan ou de qualquer um de seus recursos para favorecimento pessoal, de outras instituições, partidos políticos, detentores ou candidatos a cargos públicos.

## **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

- Acima de tudo, você deve ser capaz de reconhecer situações em que possa estar conflitado e se abster de influenciar ou de tomar a decisão.

- Você deve evitar negociações que causem ou pareçam causar conflitos de interesse, mantendo-se sempre ausente de qualquer processo de tomada de decisão que influencie, ou possa ser percebido como influenciável, a sua capacidade de tomar uma decisão objetiva e do cumprimento de suas responsabilidades.

- Caso isso ocorra, informe o seu gestor direto sobre quaisquer relacionamentos que possam envolvê-lo de forma direta ou indireta em um conflito de interesses, seja este real ou aparente. Em caso de dúvidas, procure a Comissão de Ética.





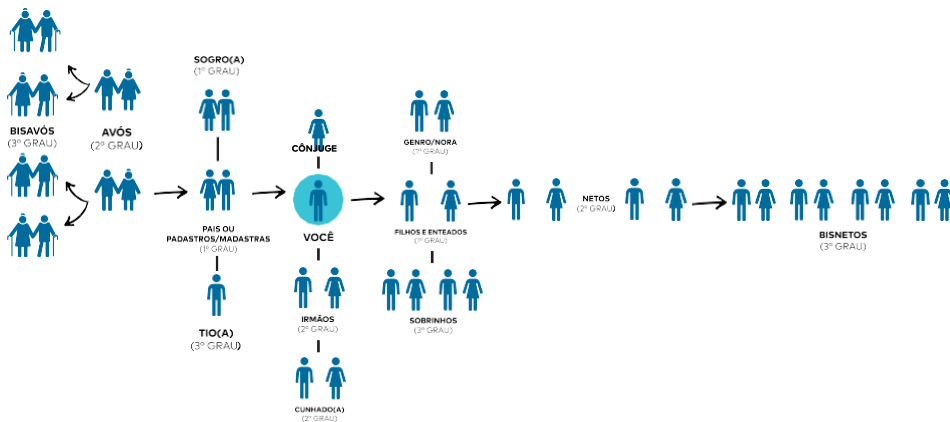
## 4. COMBATE AO NEPOTISMO

A Corsan repudia o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. Tais práticas privilegiam os laços de parentesco em detrimento da avaliação de mérito, configurando-se quando a nomeação, designação ou contratação ocorre por influência dos ocupantes de função de confiança ligados por laços familiares (em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau) aos nomeados, designados ou contratados.

Considerando as nomeações ou designações de Administradores e membros de Comitês estatutários da Companhia, para fins de análise dos critérios de elegibilidade, serão observadas as disposições legais aplicáveis e as regras estabelecidas pela Política de Indicação dos Administradores.

### QUEM É CONSIDERADO PARENTE?

Parente pode ser qualquer um dos seguintes membros da família, consanguinidade ou por afinidade: esposo(a), companheiro(a), filho(a), enteado(a), genro/nora, bisneto(a), pai/mãe, sogro(a), madrasta/padrasto, avô/avó, bisavô/bisavó, irmão(ã), cunhado(a), tio(a), sobrinho(a).\*



\*Para fins de conflito de interesse e nepotismo, as relações de parentesco referem-se à própria pessoa e ao seu cônjuge ou companheiro.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

- Não nomear, designar nem contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, ou pessoa jurídica cujo administrador ou sócio com poder de direção seja familiar de:

a) Empregado da Companhia que exerça função de confiança na unidade organizacional responsável pela demanda ou pela contratação.

b) Superior hierárquico imediato ao empregado da Companhia que exerça função de confiança na unidade organizacional responsável pela demanda ou pela contratação.

c) Ocupante de função de confiança responsável pela autorização da contratação e pela assinatura do contrato.

## 5. COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

A Companhia considera como natural a diversidade e cabe a todos garantir aos que trabalham na e para a Corsan um ambiente de trabalho livre de insinuações ou restrições de qualquer natureza, evitando possíveis constrangimentos, sendo vedada qualquer manifestação de assédio moral ou de assédio sexual.

## CONHEÇA E FIQUE ATENTO ÀS ATITUDES QUE NÃO TOLERAMOS:

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias.

- A perseguição a empregados, clientes, parceiros, visitantes ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenham relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, ou pelo exercício arbitrário de uma posição de poder.

- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual.

## **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

- Esperamos que você trate todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente livre de assédio.

- Para tanto, nunca se comporte de uma maneira que seja ofensiva, insultante, intimidadora, maliciosa ou humilhante. Não faça piadas nem comentários sobre raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa.

- Jamais distribua nem exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados.

- Nunca utilize os recursos da Corsan para transmitir material ofensivo.

**DICA:** Leia mais sobre o tema Assédio Moral na “Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral”, disponível no sítio eletrônico da Corsan e na intranet.

## **6. SIGILO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

A Corsan preza pela transparência e preservação de suas informações, assegurando que as comunicações e os relatórios apresentem informa-

ções claras, completas e pertinentes aos controles e às normas internas e legais, observando a confidencialidade em relação aos negócios, clientes/usuários, acionistas, administradores e colaboradores, concorrentes, parceiros de negócio e investidores.

Informações confidenciais são as que não estão disponíveis ao público em geral, e que devem ser tratadas com rigor e sigilo adequados. Essas informações devem ser armazenadas de modo seguro e jamais podem ser compartilhadas com terceiros não autorizados.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- É dever de todos impedir o acesso de quem quer que seja a informações confidenciais, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários.

- Formas de proteger informações confidenciais incluem:

- Não discutir negócios em público.
- Usar senha para acesso a arquivos eletrônicos.
- Não compartilhar senhas de acesso a sistemas.
- Guardar documentos em arquivos trancados.
- Destruir documentos antes do descarte.

- Caso você tenha, por força de sua função ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais – sobre a Corsan ou empresas parceiras – ainda não divulgadas publicamente, não compartilhe com terceiros.

DICA: Complemente seus conhecimentos a partir da leitura da “Política de Divulgação de Informações”, disponível no sítio eletrônico da Corsan e na intranet.

## **COMO NOS RELACIONAMOS COM OS PÚBLICOS EXTERNOS**

### **7. RELACIONAMENTO COM CLIENTES/USUÁRIOS**

- O relacionamento deve ser norteado por oferecer produtos e serviços de qualidade, em um padrão excelente de atendimento, de maneira transparente, eficiente, eficaz, cortês e respeitosa, visando à plena satisfação dos nossos clientes e usuários, com vistas à manutenção de relacionamentos duradouros.

- O relacionamento também se baseia no fornecimento de respostas e soluções que atendam às necessidades de clientes e usuários, nos prazos estabelecidos, sempre em conformidade com os objetivos da Companhia e sem prejudicá-los de forma direta ou indireta.

- Os clientes são a razão da existência da Corsan e sua satisfação plena é objetivo de todos nós. Não se pode conquistar clientes sem que se adote uma postura ética em todos os momentos dessa relação.

### **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

- Honestidade e transparência são essenciais no tratamento com clientes. Nunca repasse informações que não sejam verdadeiras ou se comprometa com algo que sabidamente não poderá ser cumprido.

- É obrigação comum a todos os empregados da Corsan a prestação de um serviço de qualidade, atendendo às solicitações e reclamações dos

clientes com agilidade e eficácia.

## **8. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, DEMAIS PARCEIROS**

- As relações com fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros são norteadas por critérios técnicos e profissionais, por princípios éticos, observância restrita às leis e às normas vigentes, visando ao pleno atendimento às necessidades da Companhia, sem privilégios ou tratamento diferenciado. A Corsan explicita no seu processo de contratação as exigências para que todos atendam às legislações vigentes, com especial destaque para o cumprimento da legislação ambiental e para a abolição do trabalho infantil e forçado nos serviços realizados.

### **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

- Antes de realizar uma contratação ou firmar um contrato ou compromisso, confirme e faça uso dos regulamentos e procedimentos internos adequados, obtendo todas as aprovações necessárias, a fim de assegurar a inexistência de irregularidades.

- Gerencie as obrigações expressas nos contratos dos quais você é gestor ou fiscal.

- Trate com respeito, cordialidade e em conformidade com as diretrizes deste Código fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros e seus empregados.

**DICA:** Complemente seus conhecimentos a partir da leitura da “Política de Contratação de Terceiros”, disponível no sítio eletrônico da Corsane na intranet.

## 9. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

A Corsan respeita as demais operadoras que atuam no mercado e assegura uma concorrência saudável, adotando práticas que estão associadas a métodos éticos e legais. Mantém com seus concorrentes conduta de cordialidade e respeito, observando a legislação vigente, fundando o seu relacionamento em princípios éticos.

Todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos.

Não devem ser discutidas com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis, como preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de operação, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Considere a aparência e as implicações ao interagir com um concorrente, seja em uma situação pessoal ou comercial, e evite qualquer ação que possa insinuar algum tipo de combinação de preços e práticas.

- Manter civilidade e independência no relacionamento com as empresas concorrentes, buscando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas.

- Entre em contato com a Comissão de Ética:

- a) quando o contato inadequado é iniciado por um concorrente;

- b) ao considerar qualquer tipo de acordo de cooperação com um con-



corrente;

c) quando suspeitar de que um terceiro esteja agindo de maneira anticompetitiva com a Corsan.

## 10. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS

As relações com os acionistas são regidas por princípios equitativos, éticos e legais, com comunicação e informações fidedignas, transparentes e isonômicas, que traduzem a realidade e permitem o acompanhamento do desempenho da Corsan, visando à competitividade, à rentabilidade, à sustentabilidade, à segurança financeira do capital e à busca permanente dos princípios da boa governança corporativa.

A Corsan atua no mercado de modo transparente, assegurando aos acionistas acesso às informações financeiras e aos fatos relevantes da Companhia de forma completa e tempestiva.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Todas as transações necessitam da aprovação prévia do Conselho de Administração da Corsan. Essas propostas deverão ser informadas pelo principal executivo da área, apresentando suas considerações.

- O contato com investidores externos à Corsan deverá ser feito unicamente pela área definida como responsável pela função e segundo normas específicas a ela atribuídas.

**DICA:** Complemente seus conhecimentos a partir da leitura da “Política de Transações com Partes Relacionadas”, disponível no [sítio eletrônico](#) da Corsan e na intranet.

## **11. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E PODER CONCEDENTE**

A Corsan preza pela ética, transparência, moralidade e integridade nas relações com os órgãos governamentais reguladores e poder concedente. Juntamente com os acionistas, administradores, colaboradores e parceiros de negócio, a Corsan se compromete a cumprir a legislação e os regulamentos vigentes.

### **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

- No curso de suas atividades, você pode ter, recorrentemente, contato com entidades públicas. Se essa for a sua situação, é muito importante que, caso ofereça informações aos governos em nome da Corsan, assegure que todos os dados estejam corretos e adequados ao seu propósito.

- Se tiver que representar a Companhia, você deverá cumprir com todas as leis e regulamentações aplicáveis e assegurar-se de que tem autorização formal para tal representação.

- Todo o início de fiscalização deve ser imediatamente comunicado ao gestor responsável pela unidade organizacional, que fornecerá as orientações de como proceder.

## **12. RELACIONAMENTO COM IMPRENSA E MÍDIA SOCIAL**

O relacionamento da Corsan com a imprensa é pautado pela ética, pela confiança, pela objetividade, pela tempestividade, pela credibilidade e pelo respeito mútuo, sempre isento de interesses que não sejam a divulgação institucional de produtos e serviços. Somente as pessoas autorizadas da Companhia devem falar em nome da Corsan.

A Companhia respeita a presença dos seus empregados nas mídias e

redes sociais e preza pelo uso ético, seguro e legal das tecnologias de comunicação e interação. Orienta que suas ações, nesses ambientes, sejam pautadas em conformidade com este Código e a legislação vigente, considerando que qualquer manifestação nas mídias sociais tem caráter público.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Confira as políticas relativas a quem pode fazer declarações públicas em nome da Corsan.

- Obtenha todas as aprovações pertinentes antes de anunciar um material publicamente. Certifique-se de que todas as comunicações públicas corporativas sejam completas, transparentes, exatas, compreensíveis e em tempo hábil.

- Tenha cuidado com o que escreve nas mídias sociais. Você é responsável por tudo aquilo que publica e pode ser chamado a responder sobre um comentário futuramente.

- No uso das mídias sociais, jamais promova comunicações que possam prejudicar ou expor a Companhia e qualquer de seus empregados, causando prejuízo à sua imagem, reputação.

**DICA:** Leia mais sobre o tema mídias sociais no “Manual de Condutas em Mídias Sociais” e na “Política de Comunicação” – ambos os documentos estão disponíveis na intranet e no sítio eletrônico da Companhia – ou consulte a Assessoria de

## 13. RECEBIMENTO DE PRESENTES E GRATIFICAÇÕES

Os acionistas, administradores, colaboradores e parceiros de negócio da Corsan não receberão nem solicitarão favores, remuneração, transporte, hospedagem, bens móveis ou imóveis, serviços ou qualquer vantagem

econômica ou patrimonial.

## É VEDADO:

**a)** Aceitar, sugerir, solicitar e receber, de forma direta ou indireta, presentes, brindes, favores, benefícios, que tenham valor comercial, advindos de clientes, fornecedores, terceiros e outros parceiros de entidades públicas ou privadas.

**b)** Aceitar, sugerir, solicitar e receber gratificações, comissões, propinas, pagamentos e ajuda financeira, em qualquer situação.

**c)** Receber patrocínios ou doações para festas e eventos internos ou externos, em qualquer situação.

**d)** É permitido o recebimento de brindes, sem valor comercial, que sejam distribuídos como cortesia ou divulgação por ocasião de eventos ou em datas comemorativas, como, por exemplo, canetas, agendas, camisetas, com logo da empresa.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Esperamos que você tenha muito cuidado ao aceitar brindes, devolvendo a cortesia, a menos que seja de valor insignificante. Dessa maneira, você protege tanto a reputação de terceiros quanto a da Corsan contra alegações de comportamento indevido, assegurando também a conformidade com as leis anticorrupção. Leia mais na “Política de Integridade e Conformidade”, disponível na intranet e no sítio eletrônico da Corsan.

- Fique atento aos aspectos culturais e, no caso de dúvidas, procure a Superintendência de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Conformidade (Sucorp).

DICA: Complemente seus conhecimentos a partir da leitura da “Política de Brindes e Presentes”, disponível no sítio eletrônico da Corsan e na intranet.

## 14. PATROCÍNIOS

São permitidos patrocínios, desde que relacionados aos objetivos da Companhia e que não representem favorecimento político nem pessoal de qualquer profissional ligado à Corsan.

A Companhia entende por patrocínio o apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, de fortalecer conceito, de agregar valor à marca, de gerar reconhecimento ou de ampliar relacionamento do patrocinador com seu público de interesse. Leia mais na “Política de Patrocínio”, disponível na intranet e no sítio eletrônico da Corsan.

### O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Caso tenha uma atividade política, nunca use ou deixe que usem quaisquer bens ou recursos da Corsan para qualquer campanha política, partido político, candidato político, funcionário público eleito ou para qualquer uma das organizações a eles afiliadas.

- Jamais permita que se utilizem de posição na Corsan para tentar influenciar outra pessoa a fazer contribuições ou a apoiar questões que representem favorecimento político ou pessoal de qualquer empregado ligado à Companhia.

DICA: Complemente seus conhecimentos a partir da leitura da “Política de Patrocínio”, disponível no sítio eletrônico da Corsan e na intranet.

# USO DE RECURSOS DA EMPRESA

## 15. USO DE PROTEÇÃO DE BENS, RECURSOS E SERVIÇOS

- Os bens, recursos e serviços da Corsan se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Companhia. São incluídas neste item todas as formas de propriedades tangíveis e intangíveis, tais como instalações, estoques, tecnologia de informática (TI) e propriedade intelectual, bem como dados e informações da Companhia.

- É obrigação de cada um proteger os bens da Corsan e usá-los para as finalidades previstas.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- São de sua responsabilidade o uso, a proteção e o manejo de forma adequada dos bens e recursos da Corsan.

- Mesmo que os itens sejam produtos para descarte, eles ainda são de propriedade da Companhia e não devem ser removidos sem a autorização necessária.

## 16. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

A segurança das informações deve ser tratada com zelo. O uso inadequado dos sistemas de TI é vedado e pode nos expor a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação.

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição de todos que atuam na Corsan ou a representam, para viabilizar o bom desempenho de suas funções. Seu uso para assuntos pessoais é permitido, desde que não contrarie normas e orientações internas, nem

prejudique o andamento do trabalho.

## O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ

- Se receber um e-mail suspeito de uma pessoa conhecida, verifique diretamente com a pessoa antes de responder. Não responda de imediato o e-mail recebido, pois isso pode viabilizar que terceiros acessem informações pessoais sobre você. Se o e-mail for uma tentativa de fraude, você deve informar a Superintendência de Tecnologia (SUTIC).

- Solicite prévia autorização da SUTIC quando da instalação ou cópias de quaisquer tipos de software e programa nos computadores da Corsan.

# 6. COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética tem como atribuição zelar pela pertinência, atualização, disseminação e aplicação do Código de Ética e Conduta da Corsan. A Comissão analisa a natureza e a frequência das violações ao Código, recomenda ações preventivas e corretivas, acompanha a devida apuração dos fatos e estimula o comprometimento dos acionistas, administradores, colaboradores da Companhia e seus parceiros de negócio com uma conduta ética e íntegra.

## VIOLAÇÃO AO CÓDIGO

- Os acionistas, administradores e colaboradores da Corsan sujeitam-se à responsabilidade civil, penal e administrativa pelos atos ilícitos praticados e pela violação das regras previstas no Código de Ética e Conduta.

- Conforme o Regulamento Disciplinar da Companhia, a responsabilidade administrativa será apurada em procedimento disciplinar e, comprovada a infração, o empregado fica sujeito a penas disciplinares, conforme descrito abaixo, que vão desde o compromisso de ajustamento de conduta até a demissão por justa causa, segundo a gravidade da situação e de acordo com a CLT.

Comprovada a infração, o empregado fica sujeito as seguintes sanções: (i) ajustamento de conduta; (ii) advertência; (iii) suspensão; e (iv) demissão por justa causa.

**DICA:** Complemente seus conhecimentos a partir da leitura do “Regimento Interno da Comissão de Ética”, disponível no sítio eletrônico da Corsan e na intranet.

- No caso de violações praticados por parceiros de negócio, serão aplicadas, após o devido processo legal, as sanções previstas nos editais de licitação e/ou contratos, podendo haver, inclusive, a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade pelo ressarcimento de todos os danos causados.

- É responsabilidade de todos comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos princípios definidos no presente Código, às leis e políticas, não importando qual seja a identidade ou cargo do suspeito da infração.

- A omissão diante de possíveis violações será igualmente considerada conduta antiética porque compromete a integridade e a lealdade das relações para com a Companhia e implicará em sanções.

## 7. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia da Corsan é disponibilizado tanto ao público



interno quanto ao externo. Através dele, é possível reportar violações ou suspeitas de descumprimento do Código de Ética e Conduta, bem como demais normas internas e externas. A Companhia repudia qualquer discriminação ou retaliação contra o denunciante que tenha comunicado suspeitas de desvios de conduta e violações ao Código de Ética e Conduta e demais normas aplicáveis.

As denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia são apreciadas pela Comissão de Ética da Corsan, que recebe, analisa e encaminha diretamente às unidades competentes para apuração (área disciplinar ou auditoria interna) ou, em casos considerados de alta complexidade ou que envolvam Administradores da Companhia, para o Conselho de Administração. Casos que não apresentarem fundamentação mínima que possibilite a averiguação dos fatos serão comunicados a quem de direito sobre a não apuração.

Além de todos os aspectos relacionados ao fortalecimento da estrutura de governança corporativa, contar com um Canal de Denúncias efetivo protege a Companhia em relação a danos de imagem e riscos legais. Conhecer e endereçar antecipadamente os eventos de desvio de conduta relacionado às suas operações permite uma reação ágil a eventos que podem trazer sérios danos à sua imagem ou às contingências legais e financeiras.

#### ***Acesso ao Canal de Denúncia:***

***Sítio eletrônico da Corsan:*** <https://www.corsan.com.br/canal-de-denuncia>

## **O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ**

- Caso você presencie ou saiba de uma violação ao Código, esperamos que você procure seu superior imediato, a fim de buscar orientações sobre como proceder para realizar a denúncia.

- Caso a violação o inclua, você deve procurar o Canal de Denúncia,

além de cooperar com possíveis investigações sobre tal violação.

- Investigações internas incluem aspectos procedimentais e, por essa razão, somente podem ser realizadas pela equipe apropriada.

## 8. GLOSSÁRIO

**Código de Ética e Conduta** - O Código de Ética e Conduta é um acordo expresso entre pessoas de uma mesma Instituição ou Organização, que define parâmetros para suas condutas, com a intenção de que sejam universalmente válidas e aceitáveis, sem prejuízo da identidade e do caráter local dessas condutas

**Princípios Éticos** - Um princípio é uma ideia que funciona como ponto de partida de uma ação. Aqui, neste Código de Ética e Conduta, os Princípios Éticos são as nossas referências fundamentais e devem inspirar condutas éticas que pretendemos para a Companhia. Os princípios éticos inspiram e justificam as condutas humanas, na intenção de que alcancem validade universal.

**Ética Empresarial** - Pode-se conceituar a ética empresarial como um conjunto de regras, padrões e princípios morais que orientam o comportamento e as relações no universo das empresas e de seus negócios.

**Compromissos de Conduta** - Os Compromissos de Conduta constantes neste Código de Ética e Conduta são fundamentados nos Princípios Éticos e são dele decorrentes. Eles são a concretização dos Princípios Éticos, no estabelecimento de padrões de condutas pessoais, profissionais e corporativas. Estão classificados em temas a fim de abranger as situações mais críticas em que deva ocorrer uma conduta ética.

**Moral** - No presente Código de Ética e Conduta, o conceito adotado de "Moral" corresponde ao campo de estudos e de referências em que se

baseiam as condutas pessoais, profissionais e corporativas, cuja validade é atribuída exclusivamente à tradição, às leis, aos hábitos e costumes. Tais condutas morais, por isso, nem sempre podem ser validadas do ponto de vista ético da universalidade.

**Compliance** - Significa agir em conformidade com as orientações, políticas, regulamentos e leis. Na Corsan, também é um macroprocesso de suporte ligado à Superintendência de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Conformidade (Sucorp), cuja função é prevenir desconformidades com a legislação.

**Administradores** - Consideram-se administradores da Corsan os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada.

**Stakeholders** - São as partes interessadas, compreendendo todos os entes envolvidos com os negócios e operações da Companhia, com destaque para colaboradores, acionistas, clientes, poder concedente, parceiros de negócio, entes públicos e governamentais, e comunidade em geral.

**Poder Concedente** - É a entidade política que detém a titularidade do serviço público, titularidade essa outorgada pela própria Constituição Federal aos entes federativos. No caso da Corsan, os municípios detêm a titularidade dos serviços.

**Órgão** - Unidade do Poder Executivo Federal (como Ministério, Secretaria ou entidade) responsável pela execução de políticas públicas e/ou pela administração do Estado. Contudo, esses sistemas utilizam estruturas de órgãos diferentes, com níveis e formas de detalhamento distintos entre si.

**Parceiros de Negócios** - Neste Código de Ética e Conduta, são considerados parceiros de negócio: todos os fornecedores e outros terceiros que fazem negócios com a Companhia. Um "Fornecedor" é qualquer

negócio, empresa, organização, pessoa jurídica ou física que: (i) vende ou busca vender quaisquer tipos de bens ou serviços para a Corsan, ou (ii) realiza ou busca realizar serviços para ou em nome da Corsan. Terceiros incluem, mas não estão limitados a qualquer negócio, empresa, organização, pessoa jurídica ou física que (i) presta serviços para a Corsan ou (ii) em seu nome.



# 9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

I. O Código de Ética e Conduta será amplamente divulgado.

II. Todos os ocupantes de posições de confiança da Companhia (car- gos em comissão, funções de assessoramento ou funções de gestão) quando da sua designação, obrigatoriamente, deverão assinar o Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética e Conduta da Corsan.

III. A Corsan submeterá este Código de Ética e Conduta a revisões periódicas, sob responsabilidade da Comissão de Ética, com transparência e participação das partes interessadas.

IV. A aprovação deste Código é de responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia. Sugestões de melhorias devem ser enca- minhadas à Sucorp, responsável pela proposição junto à Comissão de Ética.

V. Em consonância às boas práticas de Governança Corporativa, a Corsan providenciará a contratação de um Canal de Denúncia independente, operado por uma entidade externa à Companhia (consultoria especializada). A contratação também contemplará serviço especializado para condução de processo de apuração sobre as denúncias recebidas, a ser acionado sob demanda, em casos considerados de alta complexidade ou que envolvam os Administradores da Corsan.

## **TERMO DE COMPROMISSO E ADEÇÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA COLABORADORES**

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que recebi, li e compreendi, integralmente, o Código de Ética e Conduta da Corsan e estou de acordo com os valores e as orientações nele estabelecidos.

Estou consciente de que minha conduta deve se pautar pelos padrões éticos e profissionais, emanados deste Código de Ética e Conduta, e estou consciente da minha responsabilidade em respeitá-lo, valorizá-lo e zelar por seu cumprimento.

Entendo, também, que tenho obrigação de relatar aos níveis apropriados quaisquer violações ao Código, de acordo com os termos nele previstos, independentemente da identidade do transgressor.

Comprometo-me com as condutas éticas e suas vedações, bem como demais orientações declaradas neste instrumento. São condutas éticas expressas no Código de Ética e Conduta:

1. Diversidade e igualdade de oportunidade e as relações e respeito no ambiente de trabalho.
2. Saúde, segurança e meio ambiente.
3. Combate a conflitos de interesse.
4. Combate ao nepotismo.
5. Combate ao assédio moral e sexual.
6. Sigilo de informações confidenciais.
7. Relacionamento com clientes/usuários.
8. Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros.
9. Relacionamento com concorrentes.
10. Relacionamento com acionistas.
11. Relacionamento com órgãos governamentais e poder concedente.
12. Relacionamento com imprensa e mídia social.

13. Recebimento de presentes e gratificações.
14. Patrocínios.
15. Uso de proteção de bens, recursos e serviços.
16. Segurança das informações.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES**

Declaro, para todos os fins e efeitos de direito, que recebi, li e compreendi, integralmente, o Código de Ética e Conduta da Corsan e estou de acordo com os valores e as orientações nele estabelecidos.

Estou consciente de que minha conduta deve se pautar pelos padrões éticos e profissionais emanados deste Código de Ética e Conduta, e estou consciente da minha responsabilidade em respeitá-lo, valorizá-lo e zelar por seu cumprimento.

Entendo também que, a partir desta data devo cumprir os termos e condições transcritos nesse Código, devendo me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo a meus processos de gestão.

Comprometo-me com as condutas éticas e suas vedações, bem como demais orientações declaradas neste instrumento. São condutas éticas expressas no Código de Ética e Conduta:

1. Diversidade e igualdade de oportunidade e as relações e respeito no ambiente de trabalho.
2. Saúde, segurança e meio ambiente.
3. Combate a conflitos de interesse.
4. Combate ao nepotismo.
5. Combate ao assédio moral e sexual.
6. Sigilo de informações confidenciais.
7. Relacionamento com clientes/usuários.
8. Relacionamento com fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros.
9. Relacionamento com concorrentes.
10. Relacionamento com acionistas.
11. Relacionamento com órgãos governamentais e poder concedente.
12. Relacionamento com imprensa e mídia social.



- Recebimento de presentes e gratificações.
- 13. Patrocínios.
  - 14. Uso de proteção de bens, recursos e serviços.
  - 15. Segurança das informações.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável legal



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**